



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E DE
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Ao(s) vinte e nove dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rubert, nº 900, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, a partir das nove horas, reuniram-se o Agente de Contratação, servidor João Eduardo Hermes de Campos e sua Equipe de Apoio, servidoras Marcelisa Lopes Graunke, Elvede Elicker Molinari e Rosimari Martins das Chagas, nomeados pela Portaria nº 10.454/2024, com o fito de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório do(a) Concorrência Presencial nº 7/2024. Presente, ainda, os representantes das duas licitantes participantes no certame, quais sejam: Paulo Rogerio Strelow, portador do CPF nº 570.584.580-49, representante da licitante **Compavi Pavimentação e Comércio Ltda**, CNPJ nº 06.139.082/0001-36, e Mariane Andreia Cuzma, portadora do CPF nº 024.404.870-31, representante da licitante **CS Serviços de Construção Ltda**, CNPJ nº 42.639.524/0001-77. Inicialmete, o Agente de Contratação analisou a documentação de habilitação previa, apresentada pelas licitantes fora dos envelopes, **sendo achada conforme a documentação da licitante Compavi, que foi declarada pré-habilitada, e considerada desconforme a documentação da empresa CS Serviços de Construções**, pelo motivo que se apresenta: Ocorre que ao analisar a documentação da mencionada licitante, o Agente de Contratação constatou a **inexistência do documento de comprovação de Caução da Proposta, exigida no item 19.1 do edital da licitação**. Indagada, a sua representante, Sra. Mariane, informou que referido documento encontra-se dentro do envelope da Proposta. Diante disso, o Agente de Contratação analisou o disposto no art. 58, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, **decidindo por inabilitar a licitante CS Serviços de Construções**. Ato contínuo, a **Sra. Mariane manifestou intenção de interpor recurso** contra a inabilitação da empresa a qual representa, **sendo-lhe aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da presente data, para manifestar as razões do recurso**, de acordo com o art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Após, o Agente de Contratação fez a abertura do envelope nº 1, da Proposta, da licitante Compavi Pavimentação e Comércio, procedendo o julgamento e classificação da respectiva proposta, conforme segue:

Empresa: Compavi Pavimentação e Comercio Ltda ME - 26775					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	M2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	29.358,00000	29.358,00
2	1,00	M2	PAVIMENTAÇÃO	1.388.562,00000	1.388.562,00
Total dos Produtos Cotados					1.417.920,00

Levando-se em conta o critério de julgamento Menor Preço Global, foi classificada e declarada vencedora a proposta da licitante Compavi Pavimentação e Comércio.

Sendo suscitadas dúvidas em relação ao procedimento correto a ser adotado face a inabilitação de uma das licitantes, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio solicitaram orientação ao Assessor Jurídico, Dr. Ricardo Enrique Teixeira Facco, que foi realizada via whatsapp, orientado que os procedimentos fossem realizados na forma do art. 165, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo dar sequencia à Sessão com a abertura do envelope nº 02 da licitante que teve sua proposta classificada.

Destarte, o **Agente de Contratação procedeu a abertura do Envelope nº 02 - relativo à Documentação de Habilitação, da licitante que teve a proposta classificada, Compavi Pavimentação e Comércio**, que analisada foi achada conforme, sendo a mesma **declarada habilitada**.

Concluídos os trabalhos, o Agente de Contratação determinou a publicação da classificação da proposta para efeito de intimação e ciência dos interessados. Encerrado o prazo de recurso, o processo será enviado à autoridade superior, para homologação e adjudicação correspondente.

Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

Agente de Contratação, membros da equipe de apoio e licitantes presentes.

João Eduardo Hermes de Campos
JOÃO EDUARDO HERMES DE CAMPOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EQUIPE DE APOIO:

Marcelisa Lopes Graunke
MARCELISA LOPES GRAUNKE

Elvede Elicker Molinari
ELVEDE ELICKER MOLINARI

Rosimar Martins das Chagas
ROSIMAR MARTINS DAS CHAGAS

Paulo Rogério StreLOW
COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
PAULO ROGÉRIO STRELOW

Mariane Andreia Cuzma
CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
MARIANE ANDREIA CUZMA